



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 52 , DE 2019- CPIBRUM

CPIBRUM

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que nos requerimentos de números 11 a 27 e os requerimentos de número 33 e 34, todos de minha autoria, conste que os convocados compareçam na condição de testemunha, quando em depoimento a esta CPI.

Sala das Reuniões,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma grande loop inicial.

SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho